



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1176

DECISÃO Nº 275/2020

PROCESSO Nº 392836/2020

INTERESSADO: FACULDADE PAN AMAZÔNICA - FAPAN

EMENTA: APROVA o “CADASTRAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR **FACULDADE PAN AMAZÔNICA - FAPAN**, NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA”.

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1176, de 17/12/2020, em Videoconferência pela Plataforma ZOOM, apreciando o **PROCESSO Nº 392836/2020 – FACULDADE PAN AMAZÔNICA - FAPAN**. Assunto: "CADASTRAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR FACULDADE PAN AMAZÔNICA - FAPAN, NO CREA-PA", **DECIDIU APROVAR, POR UNANIMIDADE, O CADASTRAMENTO DA REFERIDA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, conforme o Parecer do Relator Conselheiro Eng. Agrônomo PEDRO PAULO DA COSTA MOTA nos seguintes termos: “FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Anexo II, da Resolução nº 1073/2016, do CONFEA; Lei nº 5.194/66. CONSIDERAÇÕES: Considerando que a instrução do processo está em conformidade com a Legislação aplicada; considerando o Parecer da Assessoria Técnica que analisando o processo se manifestou favoravelmente pelo Cadastramento da Instituição de Ensino; considerando que a Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, que através da Deliberação nº 24/2020, datada de 18/09/2020, aprovou o Cadastramento da Instituição de Ensino; considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Geologia e Minas, através da Decisão nº 1389/2020, datada de 22/10/2020, se manifestou favoravelmente pelo Cadastramento da Instituição de Ensino; considerando que a documentação apresentada nos autos atende a todos os requisitos do Regional. CONCLUSÃO: Após criteriosa análise do presente processo e nas considerações exaradas acima e embasado na Legislação aplicada, este Relator se manifesta favoravelmente pelo Cadastramento da Instituição de Ensino Superior PAN AMAZÔNICA”. Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: - **Engenheiros Civis:** ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, DANILO DA SILVA BEGOT, EDGARD BRAGA RODRIGUES JÚNIOR, FÁBIO NAZARENO ARAÚJO MESQUITA, JANILTON MACIEL UGULINO, JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, MARCELO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA e PEDRO COELHO DA MOTA NETO; - **Engenheiros Eletricistas:** ANA ZÉLIA DE SOUZA TELES, ELI CARLOS DUARTE DE ANDRADE, MARIO COUTO SOARES e RODOLFO RAMOS DE SOUZA; - **Engenheiro Mecânico** WILKSON DAVID OLIVEIRA MATOS; - **Engenheiro de Produção** LEONY LUIS LOPES NEGRÃO; - **Geólogos:** JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA e RAIMUNDO NONATO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS; - **Engenheiros Agrônomos:** CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA, DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, PEDRO PAULO DA COSTA MOTA e WILSON CARVALHO DA SILVA JÚNIOR; - **Engenheiro Agrícola** CELSO SHIGUETOSHI TANABE; - **Engenheiros Florestais:** ANTÔNIO JOSÉ FIGUEIREDO MOREIRA, ALESSANDRA DOCE DIAS DE FREITAS, JOSE DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR e TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI.

Cientifique-se e cumpra-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

Belém, 17 de Dezembro de 2020

Carlos Renato Milhomem Chaves
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Carlos Renato Milhomem Chaves em 06/01/2021 19:41:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.